

DECRETO Nº 002057/18 de 13 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001646/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.450,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0007.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
07.11.12.365.0007.2.137-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0008.2.130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0008.2.130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0008.2.160-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.073-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	450,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0005.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.073-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.450,00

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0008.2.156-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Superávit financeiro	1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2018

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS
Secretaria de Adm.e Fazenda